



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.566, de 14 de março de 2023.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA
E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**, com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	
10.302.1026.2018.000	PROGRAMA CAPS - ESTADO	
4220	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 63800	R\$ 40.000,00
3.3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Consórcio) - 63850	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de março de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.